

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS A TOMADA DE PREÇO Nº 023/2008, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NO BAIRRO AREINHA, NO MUNICÍPIO DE VIANA, NESTE ESTADO.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Adm. Genivaldo Cotta, com a participação dos membros Cont. Hélio de Sousa, Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior e da Engª. Maria Elisabeth Camatta para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços da Tomada de Preço referenciada, cujo aviso aos interessados foi divulgado nos "**Diários Oficiais da União e do Estado do Espírito Santo**"; e no jornal "**A Tribuna**" no dia **06/10/2008**, bem como, a Tomada de Preço foi disponibilizada no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Construtora Rodoviária União Ltda.** – Sr. Plaucidino Silva Hoffner; **Embrasan Empresa Brasileira de Saneamento Ltda.** – Sr. Leandro David Barboza de Almeida; **Terraminas Terraplanagem e Construções Ltda.** – Sta. Waleska Soares Gripp; **Topograph Engenharia Ltda.** - Sra. Janicy Pinheiro Alves; **Serrabrasil Serviços e Comércio Ltda.** – Sr. Ronaldo Rocha da Silva; **VA Saneamento Ambiental Ltda.** – Sr. Antônio Marmo Fernandes; **Vibra - Assessoria, Comércio e Serviços Ltda** – Sr. Celso José Vasconcellos Filho; e **Wid Construções Ltda.** - Srª. Wania Maria da Penha Silveira. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo a documentação pertinente. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes, tendo a Comissão de Licitação, após análise dos documentos de habilitação, consideradas habilitadas todas as licitantes por terem atendido a todas as exigências do Edital para essa fase. A Comissão de Licitação embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionava aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Prosseguindo foram abertos os envelopes "B" contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Construtora Rodoviária União Ltda:** R\$ 462.098,96 (quatrocentos e sessenta e dois mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos); **Embrasan Empresa Brasileira de Saneamento Ltda:** R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais); **Terraminas Terraplanagem e Construções Ltda:** R\$ 450.953,40 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); **Topograph Engenharia Ltda:** R\$ 470.653,26 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos); **Serrabrasil Serviços e Comércio Ltda:** R\$ 523.570,20 (quinhentos e vinte três mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos); **VA Saneamento Ambiental Ltda:** R\$ 479.486,13 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e treze centavos); **Vibra - Assessoria, Comércio e Serviços Ltda:** R\$ 472.804,14 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e catorze centavos); e **Wid Construções Ltda:** R\$ 507.081,16 (quinhentos e sete mil, oitenta e um reais e dezesseis

centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que todas estavam de acordo com Edital; ato contínuo, o Sr. Presidente da Comissão informou que de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93, uma vez presentes todos os licitantes, estava aclamando como vencedora da presente licitação a empresa **Embrasan Empresa Brasileira de Saneamento Ltda**, com o valor global de **R\$ 428.000,00** (quatrocentos e vinte e oito mil reais) e com base no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93, o Sr. Presidente da Comissão comunicou que a publicidade do ato relativa ao julgamento das propostas de preços estava sendo realizada na própria sessão, para o que não houve manifestação contrária dos licitantes, declinando do direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11:00 horas, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Adm. Genivaldo Cotta
Presidente da Comissão de Licitação

Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico

Eng^a. Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico

Cont. Hélio de Sousa
Membro Administrativo/Financeiro

Construtora Rodoviária União Ltda.

Embrasan Empresa Brasileira de Saneamento Ltda.

Terraminas Terraplanagem e Construções Ltda.

Topograph Engenharia Ltda.

Serrabrasil Serviços e Comércio Ltda.

VA Saneamento Ambiental Ltda.

Vibra - Assessoria, Comércio e Serviços Ltda

Wid Construções Ltda.